

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 06-2025

### TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 52-2025

**MAIARA SCHWANKE FREDRICH**, inscrita no CNPJ 33.616.603/0001-71, situada a Rua do Comércio, Bairro Centro, Ibirubá-RS, telefone (54) 991618505, email maifredrich@gmail.com, neste ato representada por **MAIARA SCHWANKE FREDRICH**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.170.200-\*\*, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 06-2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para a prestação de serviços de instrução e desenvolvimento de oficinas na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. C.H.	VALOR HORA - R\$
02	<b>INSTRUTOR DE ARTE TERAPIA – CAPS</b> Desenvolver a oficina de artesanato para pacientes do CAPS com atividades relacionadas ao corte, costura, reciclagem, aproveitamento de materiais, pintura, confecção de panos de prato e customização de roupas, bordados, crochê, tricô, macramê, etc. Os participantes aprenderão técnicas e habilidades para criar peças artesanais únicas e criativas. Disponibilidade de horário para a execução das Oficinas. Carga horária semanal de 20 horas.	20h semanais	30,00

#### 1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

#### 2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será até 09 de junho de 2026, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCRENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06-2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 13 de junho de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
Prefeita

Maiara Schwanke Fredrich,  
Credenciada.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 684d-b51c-bd6b-6700-08a0-2d75

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 14/06/2025 às 14:45:08  
Identificador Único: **Nufax7AHwGGXztFiq5MQKF**

---

Assinado por **maiara schwanke fredrich** em 16/06/2025 às 08:30:05  
Identificador Único: **8J6AZG3rZAwT36z1D4EDVB**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=684d-b51c-bd6b-6700-08a0-2d75>

---